

Instrução Normativa nº 007/2022.

## **PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA O SEMESTRE 02/2022.**

A Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca divulga Instrução Normativa para Recadastramento de estudantes matriculados em universidades (públicas ou privadas) e Institutos Federais e Escolas Técnicas Federais e Estaduais para utilização do Transporte Universitário no Semestre 2022.2, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com os critérios exigidos nessa Instrução Normativa.

### **1 DO OBJETO**

- 1.1. O Transporte Universitário é concedido de forma gratuita, pela Prefeitura Municipal do Ipojuca, aos estudantes que realizarem seu cadastro/recadastro junto à Secretaria Municipal de Educação semestralmente.
- 1.2. O Recadastramento tem o objetivo de atender aos alunos que já utilizavam o transporte universitário no 1º semestre do ano de 2022.

### **2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, INSTITUTOS FEDERAIS E ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS E ESTADUAIS**

- 2.1. Os alunos devem possuir residência fixa no Município de Ipojuca;
- 2.2. Estar matriculados em instituição de ensino superior (**Público ou privado**);
- 2.3. Estar matriculado em Institutos Federais e Escolas Técnicas Federais e Estaduais (**Públicos**);  
Ter realizado cadastro/recadastro no site da Secretaria Municipal de Educação no semestre letivo de 2022.1
- 2.4. Os alunos deverão comprovar dias e horários da volta às aulas presenciais, através de inscrição/Atualização Cadastral online no site da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca – [www.educacao.ipojuca.pe.gov.br](http://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br);
- 2.5. As condições de participação dos alunos nas inscrições online, serão para alunos já cadastrados, e a mesma acontecerá para Recadastramento e preenchimento das rotas ofertadas.
- 2.6. O estudante deverá obedecer às Normas Sanitárias vigentes e o Protocolo Setorial do Transporte Universitário.

### **3 DA PRÉ-INScrição**

- 3.1. A pré-inscrição online deverá ser realizada pelo estudante no sistema online através do site da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca ([www.educacao.ipojuca.pe.gov.br](http://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br))
- 3.2. A pré-inscrição online para o cadastramento se inicia às 06h do dia 26 de Julho de 2022 e se encerra às 14h do dia 05 de Agosto de 2022;
- 3.3. O estudante deverá selecionar uma data e horário (mediante disponibilidade no sistema) para realizar o atendimento presencial, onde fará a entrega da documentação necessária para efetivação do seu cadastro;
- 3.4. O sistema não dispõe da opção para alteração da data e horário de agendamento;
- 3.5. O estudante deverá imprimir o formulário de inscrição e comprovante do agendamento gerado pelo sistema ao finalizar a sua pré-inscrição online;

### **4 DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO**

- 4.1. O atendimento presencial acontecerá nos dias 26, 27, 28, 29 de Julho e 01, 02, 03, 04 e 05 de Agosto de 2022 das 8h às 14h, na Gerência de Transportes da Secretaria de Educação que fica no Complexo Educacional, localizado na PE 60 em Ipojuca;
- 4.2. O estudante deverá comparecer na data e horário agendados na pré-inscrição online;
- 4.3. Caso o estudante não compareça na data e horário pré-agendados, o mesmo será automaticamente direcionado para o período de atendimento dos retardatários.
- 4.4. Não serão atendidos os estudantes fora do seu horário de agendamento.
- 4.5. Não serão aceitos cadastros de estudantes que não atendam aos requisitos do item 02 desta Instrução Normativa;
- 4.6. Caso o estudante não tenha realizado cadastro/recadastro no semestre letivo de 2022.1 deverá aguardar a publicação da Instrução Normativa para cadastro de novos estudantes, que será publicada no site da Secretaria Municipal de Educação após a finalização deste processo de cadastramento, caso haja disponibilidade de vagas.
- 4.7. O atendimento presencial não poderá ser realizado a terceiros, exceto mediante apresentação de procuração devidamente registrada em cartório que

devidamente comprovado o grau de parentesco ascendente ou em nome do cônjuge mediante apresentação de documento legal.

## 5 DAS ROTAS

- 5.1. Os quantitativos de vagas de cada rota serão divulgados após a atualização do cadastro;
- 5.2. Cada rota deverá possuir no mínimo 50% de inscrição dos estudantes;
- 5.3. Caso a rota não possua 50% de inscrição dos estudantes, a mesma deixará de existir, e o atendimento aos alunos passará a ser através de outra rota já existente.
- 5.4. Em nenhuma situação a Secretaria Municipal de Educação criará novas rotas, considerando o Contrato para Prestação de Serviço do Transporte Universitário.
- 5.5. As datas de cada etapa de RECADASTRAMENTO para utilização do Transporte Universitário estão previstas no ANEXO I desta Instrução Normativa.
- 5.6. A rota só será ativada se possuir no mínimo 50% dos usuários da capacidade total do veículo.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Para efetivação do recadastramento, o estudante deverá apresentar no ato do atendimento presencial, os documentos listados abaixo:
  - i. Original e Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;
  - ii. Original e Cópia do Comprovante de Residência (em nome do estudante ou de parentes ascendentes. Ex. pai, mãe e avós ou em nome do cônjuge);
  - iii. Comprovante de Matrícula ou declaração; e Quadro de Horários só serão aceitas se constarem expressamente que o estudante está **cursando na modalidade presencial** nesse semestre 2022.2 (para comprovação de matrícula não serão aceitos boletos, contratos e/ou qualquer outro documento que não atenda aos requisitos deste item, bem como documentações que não tiverem assinatura e carimbo da instituição).

- iv. Comprovante da Carteira de Vacinação constando pelo menos as 02 (duas) doses da Vacina contra o Covid –19 (Decreto Municipal nº 873, de 18 de Janeiro de 2022).

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.Caso o estudante não venha a utilizar o transporte universitário por 15 (quinze) dias seguidos, sem apresentar justificativa, o mesmo será considerado desistente;
- 7.2.Caso o estudante venha apresentar justificativa da sua não utilização do transporte universitário, a mesma será analisada pela Gerência de Transporte, a qual será responsável pelo deferimento e indeferimento da mesma;
- 7.3.Toda e qualquer solicitação, por parte dos estudantes que utilizam o transporte universitário deverá ser endereçada a Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, através de requerimento padrão;
- 7.4.Todas as rotas, terão um ponto único de embarque e desembarque para todos os estudantes, independente da Universidade pública e privada e Institutos Federais ou Escolas Técnicas Federais e Estaduais que frequentem;
- 7.5.Será proibido o transporte de alunos em pé no interior dos ônibus e a utilização da máscara será obrigatória (só entrará no transporte com máscara).
- 7.6.Será obrigatório que os estudantes apresentem a Carteira de Vacinação, contendo pelo menos as 02 (duas) doses de Vacina contra o Covid – 19 para entrar nos ônibus.
- 7.7. As vagas não preenchidas, serão oferecidas para alunos novatos após a divulgação do cadastramento das vagas existentes de cada rota;
- 7.8. Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Transporte.

Ipojuca, 26 de Julho de 2022.

**FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/ 2022 – SEDUC**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação da Instrução Normativa	26/07/2022	SEI – Sistema Educacional do Ipojuca: <a href="http://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br">www.educacao.ipojuca.pe.gov.br</a>
Inscrição do Recadastramento dos estudantes universitários	26/07/2022 a 05/08/2022	Inscrição <i>on-line</i> através do endereço eletrônico <a href="http://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br">www.educacao.ipojuca.pe.gov.br</a>
Período do atendimento presencial	26, 27, 28, 29/07/2022 e 01, 02, 03, 04 e 05/08/2022	SEDUC – Secretaria de Educação.
Atendimento presencial dos retardatários	08 e 09/08/2022	SEDUC – Secretaria de Educação.
Início do atendimento do transporte universitário	01/02/2022	Nos respectivos locais de embarque e desembarque.